

DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM NITERÓI

**PONTA DA AREIA
CENTRO RECREATIVO INFANTIL PEQUENOS GRUMETES**

PROJETO BÁSICO

CADERNO DE ENCARGOS
CAPA DA PLANILHA
PLANILHA DE CUSTO ESTIMADO
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA
PLANILHA DE CUSTO EM BRANCO
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA EM BRANCO

ARQUITETA RESPONSÁVEL

Renata Fonseca de Brito

CAU A 33263-1

Rio de Janeiro, RJ, 12 de maio de 2015

CADERNO DE ENCARGOS

***DEPARTAMENTO EDUCACIONAL DO ABRIGO DO MARINHEIRO EM NITERÓI
PONTA DA AREIA***

CENTRO RECREATIVO INFANTIL PEQUENOS GRUMETES

I – MEMORIAL DESCRITIVO

01 – OBJETO

O presente Caderno de Encargos (CEO) constitui o Projeto Básico que regulará a execução das obras civis necessárias para construção de nova cobertura e reformas (internas e externas) da *Centro Recreativo Infantil Pequenos Grumetes* – localizada na Ponta da Areia, Niterói.

02 – SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

- a) **SERVIÇOS GERAIS**
 - Instalações Provisórias;
 - Serviços Permanentes;
 - Serviços Preliminares.

- b) **EXECUÇÃO DA OBRA**
 - Retiradas, Demolições e Remoções;
 - Estrutura Metálica;
 - Cobertura;
 - Construções
 - Instalações Predias;
 - Esquadrias e Complementos;
 - Grades e Corrimãos;
 - Divisórias;
 - Soleiras e Rodapés;
 - Revestimentos;

- Pisos e Pavimentações;
- Piso Cimentado;
- Forro;
- Pintura;
- Divisórias;
- Bancadas;
- Louças, Metais e Acessórios;
- Marcenaria;
- Mobiliário e Equipamentos.
- Serviços Preliminares.

c) SERVIÇOS COMPLEMENTARES

03 - PLANTAS DO PROJETO DE ARQUITETURA

- a) PRANCHA 01/02 – Planta Baixa Construções / Demolições / Cortes / Fachadas /
Paginação de Piso
- b) PRANCHA 02/02 - Planta Baixa Ambientação / Especificações / Paginação de Piso

04- METODOLOGIA DA EXECUÇÃO:

a) DIRETRIZES

As obras deverão ser executadas pela Contratada de acordo com as plantas do Projeto de Arquitetura e segundo descrição constante deste Caderno de Encargos.

A Contratada deverá demolir, construir, fornecer, instalar e aplicar todos os materiais necessários à execução dos serviços pertinentes ao Projeto de Arquitetura (materiais, acessórios e detalhes de acabamentos), incluindo a respectiva mão de obra para execução destes serviços.

As obras deverão incluir todos os serviços necessários ao cumprimento do estabelecido no Projeto de Arquitetura:

- CONSTRUÇÃO DE NOVA COBERTURA

Retirada e demolições necessárias para remoção da cobertura existente (telhas, madeiramento, estrutura) e construções de nova cobertura (estrutura metálica de sustentação do telhado, estrutura metálica para fixação das telhas), de acordo com indicações no Projeto de Arquitetura.

- REFORMAS INTERNAS

Demolições e construção conforme indicação no projeto de Arquitetura, incluindo execução de novas instalações prediais (eletricidade, água e esgoto), e alimentação elétrica dos aparelhos de ar condicionado tipo Split. Aplicações de forro (com as luminárias e acessórios pertinentes); Aplicação de materiais de revestimentos; Instalação de esquadrias (com acessórios e ferragens pertinentes). Instalação de peças e bancadas (com os acessórios pertinentes). Aplicação de materiais de revestimentos. Aplicação de pintura.

- REFORMAS EXTERNAS

Recuperação das superfícies das fachadas após execução da nova cobertura e da instalações das novas esquadrias. Instalação de grades externas às esquadrias. Aplicação de pintura.

b) DESCRIÇÃO DA OBRA

O galpão existente necessita de uma nova cobertura, bem como reforma das suas instalações, tanto internamente, como externamente. Com o objetivo de atingir este objetivo, deverá haver substituição completa da estrutura de telhado existente (o novo telhado terá dois níveis diferentes, de modo a não prejudicar a árvore existente). Internamente, haverá alterações nas compartimentações das salas, criação de banheiros, criação de uma copa, substituição / aplicação dos revestimentos em todos os compartimentos, instalação de forros de teto com novas luminárias. Além da execução de instalações de água, esgoto e eletricidade (incluindo as instalações para aparelhos de ar condicionados tipo splits). Externamente, as fachadas ganharão novo visual.

II – GENERALIDADES

1-A execução das obras e/ou serviços obedecerá às normas da ABNT e a este Projeto Básico.

2-A Fiscalização será exercida por representante designado pelo Abrigo.

3-A Contratada manterá no local da obra um “Livro de Ocorrências” a ser aberto por ocasião do início dos serviços, devendo conter em sua primeira folha um transunto dos dados gerais do contrato. Tal livro deverá ser escriturado diariamente, em três vias, e terá suas folhas numeradas, devendo conter o histórico geral da obra.

3-Uma vez que a contratação se fará por empreitada global, quaisquer serviços constantes do presente Projeto Básico, mesmo que não explicitados na planilha, serão de responsabilidade da Contratada.

4-Somente no caso de alteração do projeto serão computados os acréscimos ou reduções resultantes, para fins dos acertos correspondentes, não se cogitando de revisão de quantidades inicialmente obtidos do projeto, mas tão somente considerar as diferenças introduzidas pelas partes do projeto que foram modificadas.

5-Qualquer modificação neste Projeto Básico e seus anexos só poderá ser feita mediante autorização escrita da Fiscalização.

6-Correrão por conta da Contratada todas as providências, instalações e ligações necessárias ao início e execução das obras e/ou serviços.

7-É de inteira responsabilidade da Contratada a guarda de todo o material a ser utilizado.

8-A Contratada deverá apresentar a ART (Anotações de Responsabilidade Técnica dos responsáveis técnicos da empresa junto ao CREA) ou a RRT (Registro de Responsabilidade Técnica dos responsáveis técnicos da empresa junto ao CAU) de todos os profissionais responsáveis pela execução da obra.

9-Também caberá à Contratada a elaboração de detalhes, dos cálculos e dos desenhos que se fizerem necessários, devendo ser entregues para aprovação do DEAMN.

10-Os materiais empregados deverão ser novos, de acordo com as especificações constantes deste projeto, e, nas respectivas aplicações e/ou instalações, atender às recomendações dos fabricantes dos materiais especificados, respeitando às normas, métodos e ensaios da ABNT quando aplicáveis.

11-Fica entendido que os materiais e produtos indicados pelas respectivas marcas e/ou modelos admitem a utilização de similares aos especificados, desde que demonstrada a similaridade e aprovado pela Fiscalização.

12-Em caso de dúvidas quanto à interpretação deste Projeto Básico e da documentação técnica da obra e/ou discrepâncias constatadas na documentação fornecido pelo DEAMN, a Fiscalização deverá ser consultada para a solução do problema.

13-A Contratada assumirá integral responsabilidade pela execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização descuidada dos trabalhos.

14-A Contratada é obrigada a facilitar a fiscalização dos materiais e da execução das obras e/ou serviços contratados, facultando ao DEAMN o acesso a todas as partes da obra.

15-Caso não sejam atendidas as reclamações sobre defeito essencial em serviço executado ou a respeito de qualquer material irregular posto na obra pela Contratada, dentro de dois (2) dias úteis a contar da data de lançamento no Livro de Ocorrências, a Fiscalização poderá ordenar a suspensão das obras e/ou serviços, sem prejuízo das penalidades a que ficar sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito a qualquer indenização.

16-A Contratada é obrigada a retirar da obra qualquer empregado, tarefeiro, operário, ou subordinado seu que, a critério do DEAMN, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica.

17-A obra e/ou serviços deverão ser entregues totalmente limpos, acabados e em condições de uso imediato.

18-Concluídas as obras e/ou serviços, a Contratada fornecerá ao DEAMN este Projeto Básico e os desenhos de projeto “As Built” – como construído impresso e em CD (AUTOCAD 2000), devidamente corrigidos nas partes que, por motivos diversos, tenham sofrido modificações no decorrer dos trabalhos.

19-A aceitação da obra será formalizada mediante a assinatura dos Termos de Recebimento (Provisório e Definitivo), conforme estabelecido no acordo respectivo.

20-O prazo total para prontificação dos serviços é de 03 (três) meses.

1.0.0-SERVÇOS GERAIS

1.1.0- INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

1.1.1- Edificações provisórias do canteiro

A Contratada deverá verificar junto ao DEAMN local para guarda de materiais e equipamentos, além de vestiários e sanitários para o pessoal alocado aos diversos serviços.

A Contratada é responsável pela limpeza e manutenção desses locais.

1.1.2 – Mobilização e desmobilização do canteiro

Caberá à Contratada toda a mobilização e desmobilização dos materiais e equipamentos requeridos pelos trabalhos de construção. Os custos de mobilização e desmobilização dos equipamentos deverão ser computados neste item; os custos de operação devem ser absorvidos nas diversas composições de custo unitário dos serviços que venham a se utilizar desses equipamentos.

1.2.0 - SERVIÇOS PERMANENTES

1.2.1- Administração da Obra

A administração da obra engloba as atividades decorrentes da supervisão dos serviços, do controle de materiais e mão-de-obra, além dos serviços abaixo descritos:

- Caberá à Contratada toda a mobilização do canteiro e dos equipamentos requeridos pelos trabalhos, devendo, entretanto, os custos de operação dos equipamentos serem absorvidos e discriminados nas diversas composições de custo unitário daqueles serviços que se utilizam do equipamento em questão; e

- A Contratada deve seguir as prescrições da NBR 7678 - Segurança na execução de obras e serviços de construção e, em particular, se orientar pela lei nº 6514 de 22 de dezembro de 1977 que altera o capítulo V, do título III da CLT.

Durante a execução dos serviços deverá ser mantido na obra profissional com formação de engenharia na modalidade específica daquele serviço.

1.2.2- Despesas gerais de consumo

Caberá à Contratada o pagamento dos materiais de escritório, ferramental, transportes.

1.2.3 - Segurança do Trabalho

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/jun/1978, do Ministério do trabalho, publicada no D.O.U. de 06/jul/1978, e pela Portaria nº 4, de 04/jul/1995, publicada no D.O.U. de 07/jul/1995.

Será, igualmente, obedecido o disposto na NBR 7678/1983 – “Segurança na Execução de Obras e Serviços de construção”.

1.2.4 - Primeiros Socorros

A Contratada manterá na obra um local e uma caixa de primeiros socorros, tendo também um esquema para atendimento de casos mais graves que compreenderá uma lista de hospitais próximos e a disponibilidade para transporte de acidentados.

1.2.5 - Remoção de entulhos

Os resíduos produzidos nas obras deverão ser gerenciados de acordo com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e transportados por empresa licenciada pela FEEMA e encaminhados para disposição final em receptores de resíduos também licenciados pela FEEMA. Caso o transportador ou receptor estiverem sediados fora do estado do Rio de Janeiro, deverão operar licenciados pelo órgão ambiental de sua região.

1.3.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES**1.3.1- Projetos executivos**

A Contratada deverá elaborar os projetos executivos de estrutura metálica e de instalações prediais (água, esgoto e eletricidade), entregando à Fiscalização as plantas dos projetos com a assinatura dos profissionais responsáveis, com respectivas ART / RRT

2.0.0 – EXECUÇÃO DA OBRA**2.2.1 – Retiradas e Demolições**

A Contratada deverá retirar todos os elementos pertinentes ao atual telhado (telhas e madeiramento, colunas em madeira e concreto, e qualquer outro material que faça parte deste telhado), de modo a que o local fique disponível para a execução da estrutura metálica da nova cobertura.

A Contratada deverá demolir a escada externa existente, as alvenarias indicadas e abrir vãos para a instalação das novas esquadrias.

2.2.2 – Estrutura Metálica

A Contratada deverá fornecer e executar a estrutura metálica de apoio ao novo telhado de acordo com o projeto elaborado pela Contratada, o qual se baseou no projeto de arquitetura entregue. Os desenhos da estrutura metálica indicados no projeto, (forma, dimensões e localizações dos pilares e das vigas transversais) são meramente sugestivas, devendo a solução final ser indicada no projeto estrutural de acordo com as normas e padrões de engenharia para estrutura metálica.

2.2.3 – Cobertura

A Contratada deverá fixar perfis metálicos longitudinais sobre as vigas metálicas transversais, nos quais, por sua vez, serão parafusadas as telhas termo acústica, a saber: Telha metálica tipo sanduíche na cor cinza grafite com isolamento termo acústico (fabricante Dânica Termo roof ou similar).

2.2.4 – Construções

A Contratada deverá executar em alvenaria de ½ vez as paredes indicadas no projeto. As fiadas deverão ser perfeitamente niveladas, alinhadas e aprumadas. As juntas terão a espessura máxima de 12 mm, rebaixadas à ponta da colher, ficando regularmente colocadas e linhas horizontais contínuas e verticais descontínuas (amarração alternada). As faces das alvenarias deverão apresentar superfícies perfeitamente planas e verticais, niveladas com as superfícies já existentes. Sobre os vãos das esquadrias deverão ser executadas vergas em concreto, com sobrepenso de 15cm para cada lado.

Todas as superfícies das novas alvenarias deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4. As superfícies deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e com arestas vivas, niveladas às superfícies existentes. Sobre o chapisco, será executado o emboço paulista camurçado, no traço 1:6 (cimento e areia/saibro).

2.2.5 – Instalações Prediais

ELETRICIDADE

A Contratada deverá executar as instalações para os pontos elétricos (tomadas, interruptores, luminárias e aparelhos de ar condicionado), de acordo o projeto executivo elaborado pela Contratada. Este projeto teve por base o Projeto de Arquitetura entregue e às normas vigentes (Norma NBR 5410 - Instalações elétricas de baixa tensão e demais pertinentes da ABNT, do Ministério do Trabalho e Emprego e da concessionária local).

As instalações elétricas deverão ser novas, executadas para alimentação de todos os pontos indicados (tomadas e luminárias, com respectivos interruptores), bem como para os aparelhos de ar condicionado a serem instalados. Deverão ser fornecidos e instalados os materiais necessários a estas instalações, de modo a garantir o perfeito funcionamento de todos os pontos elétricos, bem como também deverão ser fornecidas e instaladas as luminárias e respectivos acessórios, de acordo com especificação em projeto. A Contratada deverá executar as interligações necessárias com o sistema elétrico existente. Todas as luminárias deverão obedecer as especificações e devem ser instaladas de acordo com a paginação constante no projeto. Todas as tomadas e interruptores deverão ser da marca Pial Legrand, na cor branca. Todos os materiais especificados deverão ser de primeira qualidade, a saber: Condutores da Prysmian ou similar. Eletrodutos em PVC rígido com conexões roscáveis, classe B, Tigre ou similar. Disjuntores norma DIN (padrão Europeu), marca SIEMENS. Hastes de aterramento em aço revestido de cobre com 2,40m.

LUMINÁRIAS

- Luminária de embutir medindo 15x15cm. Corpo em alumínio com pintura eletrostática na cor branca. Difusor em vidro jateado. Com lâmpadas Fluorescentes compactas 20W- 10 unidades

- Luminária de embutir modulado com perfil "T" de aba 25mm ou forro de gesso. Corpo e aletas planas em chapa de aço tratado com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca. Refletor em alumínio anodizado de alto brilho. Equipada com porta lâmpada antivibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos. Fabricante ITAIM modelo 2750 ou similar- 17 unidades.

TOMADAS E INTERRUPTORES:

- Tomada 127V instalada a 30 cm do piso - 08 unidades.
- Tomada 127V instalada a 120cm do piso - 15 unidades.
- Interruptor simples instalado a 120cm do piso - 07 unidades.
- Interruptor de 02 sessões com sistema 3W - 01 conjunto
- Ponto de gás - 01 unidade
- Ponto de água fria para filtro a 120cm do piso - 01 unidade

ÁGUA

A Contratada deverá executar as instalações hidráulicas para alimentação dos pontos indicados pelo Projeto de Arquitetura, de acordo o projeto executivo elaborado pela Contratada. Este projeto teve por base o Projeto de Arquitetura entregue e às normas vigentes (NBR 5626 - Instalações Prediais de Água Fria – Procedimento; NBR 5648 - Tubo de PVC rígido para instalações prediais de Água Fria – Especificação; NBR 10067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico).

As instalações hidráulicas deverão ser novas, executadas para alimentação de todos os pontos indicados. Deverão ser fornecidos e instalados os materiais necessários a estas instalações, de modo a garantir o perfeito funcionamento de todos os pontos abastecidos. A Contratada deverá executar as interligações necessárias com o sistema elétrico existente.

ESGOTO

A Contratada deverá executar as instalações de esgoto, de acordo o projeto executivo elaborado pela Contratada. Este projeto teve por base o Projeto de Arquitetura entregue e às normas vigentes: NBR 5688 - Tubo e Conexões de PVC Rígido para Esgoto Predial e Ventilação – Especificação; NBR 8160 - Instalações Prediais de Esgotos Sanitários; NBR 10067 - Princípios Gerais de Representação em Desenho Técnico

A Contratada deverá executar o escoamento das águas servidas através de rede coletora, a qual deverá ser devidamente conectada ao sistema existente.

A Contratada deverá fornecer e instalar tubos em PVC, atendendo a NBR 8160 e conexões em PVC, atendendo a NBR 5688.

2.2.6 – Esquadrias e Complementos

A Contratada deverá fornecer e instalar as esquadrias e respectivos complementos de acordo com as especificações do projeto, a saber:

PORTAS

P01 - Porta de abrir, 01 folha, medindo 60x210cm. Em madeira padrão Curupixá com pintura em esmalte sintético na cor Branco Gelo incluindo portal. Fechadura La Fonte Conjunto 610 acab. CR (Maçaneta 610, roseta 304, espelho 603).

P02 - Porta com abertura "tipo camarão", duas folhas, para vão medindo 306cm de largura e 210cm de altura. Em alumínio com pintura eletrostática na cor branca - 01 unidade.

P03 - Portão de abrir, 02 folhas, para vão medindo 300cm de largura e 250cm de altura. Parte central de cada folha dotada respectivamente de bandeira fixa (tipo almofada) e porta de abrir (90x210cm), conforme indicado em planta. Em alumínio com pintura eletrostática na cor branca - 01 unidade.

P04 - Porta de abrir, 01 folha, para vão medindo 110x210cm. Em alumínio com pintura eletrostática na cor branca - 02 unidades.

JANELAS

J01 - Janela medindo 100cm de largura e 50cm de altura - 03 unidades (exaustão dos novos banheiros).

J02 - Janela com perfil em alumínio com pintura eletrostática na cor branca e vidro temperado incolor transparente, medindo 200cm de largura e 120 cm de altura, com folhas de correr. Grade na parte externa. - 07 unidades.

2.2.7 – Grades e Corrimãos

A Contratada deverá fornecer e instalar grades e corrimãos de acordo com indicações em projeto, a saber:

GRADES

- Parte externa de cada janela. - 07 unidades.

CORRIMÃOS

- Escada e Rampa - Instalar corrimão tubular em estrutura metálica nas duas faces e aplicar revestimento de piso indicado.

2.2.8 – Divisórias

A Contratada deverá fornecer e instalar as divisórias conforme localização, dimensões e especificações constantes no projeto, a saber:

Divisória em Eucaplac nas dimensões indicadas em planta com perfis na cor branca e painéis em laminado texturizado na cor platina. Portas nos locais indicados.

2.2.9 – Soleiras e Rodapés

A Contratada deverá fornecer e instalar os respectivos materiais nos locais indicados em projeto, a saber:

S01 - Soleira em granito Branco Polar com 3cm de espessura, na largura e comprimento do vão.

Rodapé (h=10cm) em granito Branco Polar.

2.2.10 – Revestimentos

A Contratada deverá aplicar os revestimentos de acordo com especificações constantes no projeto. Deverão ser obedecidas as orientações dos fabricantes para aplicação dos revestimentos.

- Porcellanato instalado até 180cm de altura medindo 33,5x45cm na cor branca, superfície brilhante, junta de assentamento 2mm, fabricante Eliane linha Forma Br ou similar. Rodapê em faixa de pastilhas de vidro medindo 7,5x30cm. Banheiro masculino em tons de azul, ref. Eliane Block Fit Mix Piscina ou similar. Banheiro feminino em tons de rosa, ref. Eliane Block Fit mix Rosa ou similar.

2.2.11 – Pisos e Pavimentações

A Contratada deverá aplicar a pavimentação de acordo com as especificações constantes no projeto. Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas ou com outros defeitos quaisquer. A superfície final a ser obtida deverá apresentar uniformidade de nivelamento, entre as bordas das peças, ficando perfeitamente desempenadas e sem saliências apreciáveis entre as mesmas. O atendimento a este aspecto será considerado requisito para aceitação do serviço pela fiscalização. A Contratada deverá apresentar amostras da cerâmica a ser adquirida, para aprovação da fiscalização.

PORCELANATO

01 - Porcellanato esmaltado com superfície acetinada medindo 45x45cm. Fabricante Eliane linha Beton Dual White similar. Junta de 3mm. Rodapé no mesmo material do piso.

GRANITO

02 - Piso em granito Branco Polar com acabamento levigado na rampa.

2.2.12 – Piso Cimentado

A Contratada deverá regularizar o acabamento da rampa externa, executada em concreto, com os respectivos patamares, bem como a calçada da saída de emergência e as calçadas de acesso e de entorno do prédio.

2.2.13 – Forro

A Contratada deverá fornecer e instalar forros de acordo com localização e indicação em projeto, a saber:

01 - Forro em chapas de PVC medindo 62,5x62,5 cm instalado a 260cm do piso.

02 - Forro em chapas de PVC medindo 62,5x62,5 cm instalado na parte inferior das vigas, na inclinação do telhado.

2.2.14 – Pintura

SUPERFÍCIES INTERNAS

Pintura em tinta a óleo branco gelo até 1.20m; Rodameio hospitalar azul (20cm); restante pintura em tinta acrílica na cor mostarda até o teto; Rodapé (h=10cm) em granito Branco Polar.

Pintura acima dos revestimentos em porcelanato, em tinta acrílica acetinada na cor Branco Gelo.

PORTAS

Pintura em esmalte sintético na cor Branco Gelo, incluindo portal.

SUPERFÍCIES EXTERNAS

Pintura em tinta para exteriores na cor Pérola.

Sôco e Moldura (vãos das esquadrias) pintura em tinta para exteriores na cor Marrocos.

ATENÇÃO – Todas as superfícies a pintar deverão ser cuidadosamente limpas e preparadas conforme o tipo de material, de acordo com especificações do projeto, obedecendo-se rigorosamente as especificações de cada fabricante. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. As superfícies a pintar deverão sofrer correção em massa PVA, caso pintura em PVA e em massa acrílica, caso de pintura em tinta acrílica.

2.2.15 – Bancadas

A Contratada deverá fornecer e instalar a seguinte bancada:

B01 - Bancada em granito Branco Polar, nas dimensões indicadas em planta. Frontispício (h=7cm) e chapa-testa (h=7cm em meia esquadria) no mesmo material, com recorte para encaixe de cuba nos locais indicados - 03 unidades.

2.2.16 - Louças, Metais e Acessórios:

A Contratada deverá fornecer e instalar todas as peças e acessórios especificados no projeto, de acordo com tipo, dimensões e localizações indicadas, a saber:

- Bacia com caixa acoplada em louça na cor branca. Fabricante Deca linha Quadra, código P210, descarga DualFlux (3 e 6 L)- 01 un.
- Bacia infantil com caixa acoplada em louça na cor branca. Fabricante Deca linha Studio Kids, código PI.106 ou similar - 02 unidades.
- Assento em resina na cor branca. Fabricante Deca linha Quadra, código AP 215 - 01 unidade.
- Assento em resina na cor branca. Fabricante Deca linha Studio Kids ou similar - 02 unidades.
- Lavatório pequeno em louça na cor branca. Fabricante Deca modelo pequeno linha Izy, código L.15 ou similar - 03 unidades (nos banheiros infantis, instalar a 50cm de altura do piso).
- Pia de embutir oval em louça na cor branca. Fabricante Deca, código L37 - 01 unidade.
- Cuba em aço inox retangular BL medindo 34x56x14cm, acabamento polido. Fabricante Tramontina código 94085507 ou similar. Acompanha válvula de Ø 3 1/2" - 01 unidade.
- Torneira para lavatório de mesa, fabricante Deca, linha Decamatic Eco, código 1175.C - 04 unidades.
- Torneira para cozinha de bancada. Fabricante Fabrimar, linha Pratika ou similar - 01 unidade.
- Saboneteira em ABS linha Excellence, Fabricante Melhoramentos cód. AC 7009 ou Lanlimp- 04 unidades.
- Dispenser Toalheiro para lavatórios. Fabricante Melhoramentos, Cód. 7007 (comprimento= 150 mm; larg = 278 mm, H = 365 mm) ou Lanlimp - 04 unidades.

- Papeleira cromada para vaso. Fabricante Docol linha Syrius, código 00175006 - 03 unidades.
- Registro do tipo gaveta em bronze, classe de pressão 125 psi, com rosca BSP e acabamento Deca linha Izy- 05 un.
- Válvula p/ lavatório c/ ladrão, bitola 1"x3/8", cromada - 04 unidade.
- Sifão regulável p/ lavatório, tubo de saída 31mm bitola 1 1/2", cromado - 04 unidade.
- Sifão cromado para cuba da copa - 01 unidade.
- Ralo com caixilho e grelha em aço inox 304, medindo 15x15cm, fabricante Moldenox, código 119 - 05 unidades.
- Espelho redondo com Ø=60cm - 03 unidades.
- Ducha higiênica com gatilho cromado. Referência: Deca linha Izy, código 1984 C37 CR - 01 unidade.

2.2.17 - Marcenaria:

A Contratada deverá executar e instalar os serviços de marcenaria de acordo com as indicações no projeto, a saber:

M01 - Bancada e armário alto para sala de informática.

M02 - Armário para material de limpeza (lavanderia).

2.2.18 – Mobiliário e Equipamentos (a serem fornecidos pela Marinha):

MOBILIÁRIO:

- Mesas redondas (Sala de Arte);
- Cadeiras (Sala de Arte e Sala de Informática);
- Colchonete (Fraldário)

EQUIPAMENTOS:

- Fogão de 6 bocas - 01 unidade
- Geladeira - 01 unidade
- Filtro de parede - 01 unidade

2.3.0 – SERVICOS COMPLEMENTARES

2.3.1 - Limpeza Final da Obra

A Contratada deverá executar limpeza final da obra, deixando todos os ambientes prontos para a sua utilização.

IV – PROCEDIMENTOS (DIRETRIZES)

1 - GARANTIA DE QUALIDADE

1.1 - Todos os procedimentos adotados deverão encontrar-se em consonância com a norma ISO 9001:2000 - Sistemas de Gestão da Qualidade - Requisitos

1.2 - Testes e Ensaios: Deverá ser procedida a verificação do funcionamento e desempenho de todos os itens de fornecimento e/ou instalação previstos neste memorial.

A referida verificação consistirá no acionamento, operação ou simulação da condição de uso de forma intensa, de modo a detectar possíveis falhas ou não conformidades.

2 - GARANTIA DOS SERVIÇOS

Os serviços executados deverão estar garantidos pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos a partir da data de aceitação do serviço.

3 - PRECAUÇÕES DE SEGURANÇA E SAÚDE

Os trabalhos deverão seguir os critérios de segurança conforme determina a Portaria 3.214 de 08/06/78 do Ministério do Trabalho.

4 - IMPACTO AMBIENTAL

A Firma Contratada deverá tomar os cuidados necessários para que a consecução dos serviços não decorra em qualquer degradação ao meio ambiente.